

CNE PRORROGA PRAZO ATÉ DIA 20 DE AGOSTO

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) decidiu prorrogar por mais cinco dias o prazo de recenseamento eleitoral, inicialmente fixado para 15 de Agosto. Aquele órgão estabeleceu ainda o dia 29 de Agosto, como data-limite para a apresentação de candidaturas quer para as eleições presidenciais, quer para as legislativas. O facto foi anunciado ontem em Maputo, durante uma conferência de Imprensa concedida pelo porta-voz da CNE, Padre Dionísio Simbe.

O Padre Dionísio Simbe, afirmou que a prorrogação do período de recenseamento eleitoral surge depois desse constatado que existem muitos cidadãos que ainda não se recensearam por diversas razões.

Como é sabido publicamente, a CNE terá deliberado, há tempos atrás, prorrogar o prazo de recenseamento eleitoral por mais cinco dias, isto é, de 15 a 20 de Agosto para atendimento de casos especiais. Mas, constatando haver muita gente ainda não recensada, por razões de ordem diversa, o órgão deliberou tornar a prorrogação abrangente para todos os casos, já não só para os casos especiais, mas sim para todos os cidadãos que ainda não estão recenseados — responde o Padre Simbe.

A fonte disse ainda que fazem parte das razões que levaram à tomada dessa decisão, o facto de ainda estar a registar-se o regresso massivo de refugiados, deslocados internos ainda estarem a movimentar-se pelas suas zonas de origem, a desmobilização que ainda decorre, os momentos de percalço a que algumas brigadas foram sujeitas devido à falta de materiais de registo, entre outras dificuldades.

O recenseamento eleitoral teve o seu inicio no passado dia 1 de Junho último e o seu termínio estava previsto para o dia 15 de Agosto, segunda-feira. Desde que o processo se iniciou,

até à passada terça-feira estavam registrados cerca de cinco milhões e 200 mil eletores.

Estimativas iniciais apontavam para o registo de 8,5 milhões de potenciais eleitores, mas durante o segundo encontro nacional dos órgãos eleitorais, realizado em finais do mês



Padre Dionísio Simbe

passado, foi anunciado que as actuais estimativas apontam para o registo de pouco mais de sete milhões e 800 mil eletores.

INDICADA DATA-LIMITE DE ENTREGA DE CANDIDATURAS

Por outro lado, o porta-voz da CNE, Padre Dionísio Simbe, revelou que aquele órgão eleitoral decidiu fixar em 29 de Agosto a data-limite de entrega de candidaturas, quer para a

Presidência, quer para a Assembleia da República.

Simbe afirmou que durante os últimos dias a CNE discutiu a forma de apresentação do processo de candidaturas a Presidente da República e a deputados da Assembleia da República.

A este propósito, ele disse que a CNE realizará, na próxima segunda-feira, um encontro com os representantes dos partidos políticos com o objectivo de lhes dar a conhecer os mecanismos de apresentação das candidaturas.

Entretanto, atendendo que as candidaturas devem ser apresentadas na CNE até 60 dias antes da data prevista para as eleições, claramente em princípio seria para Presidente da República, mas que a comissão preferiu abranger também os casos de candidaturas às legislativas. Tendo em conta isto, a Comissão estabeleceu o dia 29 de Agosto como data-limite para a apresentação das mesmas — disse.

A Lei Eleitoral estabelece que o processo de apresentação de candidaturas ao cargo de Presidente da República e a deputados da Assembleia, difere entre si. Para o primeiro caso, a candidatura pode ser proposta por um partido político ou uma coligação de partidos legalmente constituída, com o apoio de, no mínimo, 10 mil cidadãos eletores e apresentada pela entidade prevista nos respectivos

estatutos ou por delegado especialmente mandado para o efeito. Pode ainda ser proposta directamente por um grupo de cidadãos eletoiros, com um mínimo de 10 mil assinaturas.

Quanto ao segundo caso — candidaturas a deputados — estas só podem ser apresentadas pelos partidos políticos isoladamente ou em coligação. Para cada círculo eleitoral (correspondente a cada uma das 10 províncias e a cidade de Maputo) a que pretenda concorrer, o partido respetivo deverá apresentar uma lista de candidatos, dentre os quais, uns efectivos e outros suplentes. O número a eleger será dado a conhecer pela CNE.

O Padre Simbe, disse que até ao momento ainda não deu entrada na CNE qualquer proposta de candidatura, quer para a Presidência da República, quer para a Assembleia.

Sabe-se que concorrerão para o primeiro posto nove candidatos, nomeadamente Joaquim Chissano, pelo FreiM, Afonso Dhlakama, pelo Renamo, Domingos Aruca, da FUMO, Máximo Dias, do MONAMO, que considera a sua candidatura de didáctica, Neves Sernano, do PPPLM, Padimba Kamati, PPPM, Yacubo Simbe, do PIMO, Carlos Jeque e Miria Machel, ambos independentes.

Durante a conferência de imprensa, o porta-voz da CNE disse ainda que aquele órgão aprovou dois regulamentos, nomeadamente, o do direito de antena para o período da campanha eleitoral, e o de utilização de lugares públicos, durante esse mesmo período.

O primeiro regulamento reza que os partidos políticos e os candidatos à Presidência da República terão um período equitativo na utilização de órgãos de comunicação social, como são os casos da Televisão e da Rádio.

Assim, para a Televisão ficou acordado que cada partido ou candidato à Presidência da República terá um tempo de antena de 10 minutos semanais, que poderão ser repartidos em dois períodos iguais ou utilizados por inteiro.

No caso da Rádio, o tempo de antena é de cinco minutos por dia.

Estes tempos devem ser utilizados e caso isto não aconteça, não poderão ser usados neutros tempos nem cedidos a outros — enfatizou o Padre Simbe.

Em relação à utilização de lugares públicos, o Padre Simbe disse que o referido regulamento dita uma série de normas que deverão ser seguidas para a utilização de aqueles lugares.

Assim, cada partido político ou candidato à Presidência da República, deverá requerer, ao órgão eleitoral local, a utilização de uma determinada área e, por sua vez, esse órgão irá acionar os mecanismos necessários junto de quem de direito — explicou a fonte.

Dionísio Simbe disse também que o objectivo deste regulamento é disciplinar a utilização destes lugares para que não haja arbitriações.